



Galhardi Suprimentos Para Informática e Serviços Ltda.

RUA INGAÍ, 156 - SALAS 1404/1405 - São Paulo - SP

Fone: (011) 2528-4474

2º ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FIREWALL CT Nº1015

Pelo presente instrumento, a **GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110 a seguir denominada **CONTRATADA** e ao **Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano – (INDSH) - Administrador do HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA – HGT**, estabelecida à Avenida Florianópolis, s/n – Bairro Novo – Tailândia – PA – CEP 68695 - 000 - inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0007-65 e Isenta de Inscrição Estadual a seguir denominada **CONTRATANTE**, ajustam o seguinte:

1. As partes, acima qualificadas, firmaram em outubro de 2016 o Contrato de Locação de Equipamentos e Prestação de Serviços - Firewall nº 1015. Sendo que, as partes, na última alteração, ajustaram o seguinte:

- Valor da mensalidade de R\$ 480,60 (Quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos), com reajuste anual com base no IGP-M.

2. O IGP-M acumulado nos últimos 12 meses anteriores a 01º de Outubro de 2020 foi de 17,9400%, porém, após negociação entre as partes foi ajustado um percentual com desconto. Dessa forma, considerando apenas 9,0000%, aplicados sobre o valor atual da mensalidade, temos o seguinte cenário:

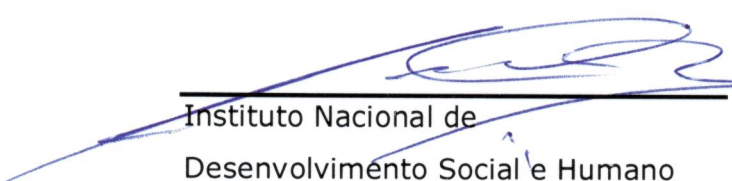
- Mensalidade atual:	R\$ 480,60
- IGP-M Outubro de 2020/negociado:	09,0000%
- Valor do reajuste:	R\$ 43,25
- Valor da mensalidade reajustado:	R\$ 523,85

3. Dessa forma, em 01º de Outubro de 2020, o novo valor da mensalidade passa a ser de R\$ 523,85 (Quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), vigorando pelo período dos próximos 12 (doze) meses, salvo em caso de alterações na composição dos serviços contratados, situação na qual serão feitos os devidos reajustes de valores por tal motivo.

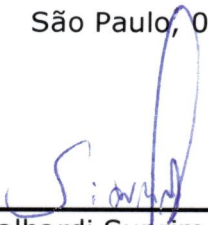
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de Outubro de 2020.

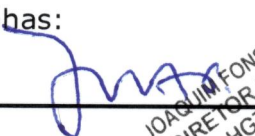


Instituto Nacional de
Desenvolvimento Social e Humano
CNPJ: 23.453.830/0007-65
Representante: José Carlos Rizolli



Galhardi Suprimentos para
Informática e Serviços LTDA
CNPJ: 03.915.427/0001-08
Representante: Sidnei A. Galhardi.

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 293.696.828-30

JOAQUIM FONSECA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO
HGT/INDSH

Nome: _____

CPF: _____